

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.872, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Projeto de Lei nº 537/08, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença-gestante, da licença por adoção e da licença-maternidade especial.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 148 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. À funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral.

§ 3º. Durante a licença, cometerá falta grave a funcionária que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar.

§ 4º. A vedação de manutenção da criança em creche ou organização similar, de que trata o § 3º deste artigo, não se aplica ao período de 15 (quinze) dias que antecedam ao termo final da licença, que se destinará à adaptação da criança a essa nova situação.
§ 5º. A licença gestante de que trata este artigo, requerida após o parto e além do décimo dia do puerpério, será concedida mediante a apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir dessa data, podendo retroagir até 15 (quinze) dias.” (NR)

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 13.379, de 24 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A licença-maternidade especial é a licença à gestante, de 180 (cento e oitenta) dias, prevista no art. 148 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, acrescida do período correspondente à diferença entre o nascimento a termo e a idade gestacional do recém-nascido, devidamente comprovada.” (NR)

Art. 3º. O art. 1º da Lei nº 9.919, de 21 de junho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A funcionária municipal poderá obter licença de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral, quando adotar menor de até 7 (sete) anos de idade, ou quando obtiver judicialmente a sua guarda, para fins de adoção.

§ 1º. O período da licença será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§ 2º. Durante a licença, cometerá falta grave a funcionária que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar.

§ 3º. A vedação de manutenção da criança em creche ou organização similar, de que trata o § 2º deste artigo, não se aplica ao período de 15 (quinze) dias que antecedam ao termo final da licença, que se destinará à adaptação da criança a essa nova situação.” (NR)

Art. 4º. As funcionárias abrangidas pelos arts. 1º a 3º desta lei que, na data de sua publicação, estiverem em gozo da respectiva licença farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente concedido.

Parágrafo único. Caberá à autoridade competente adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 5º. As disposições desta lei aplicam-se à servidora admitida nos termos da Lei nº 9.160, de 03 de dezembro de 1980 e da Lei nº 9.168, de 04 de dezembro de 1980.

Art. 6º. As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, às servidoras da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e das Autarquias Municipais.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de dezembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1859, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA E COSTA do cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1860, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor SANTE FASANELLA FILHO, RF 772.283.4, do cargo de Secretário Adjunto, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1861, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - RENATA APARECIDA FERREIRA, RF 746.863.6, a partir de 01.01.09, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - REGINALDO JOSÉ KALTNER ORTIZ, RF 774.963.5, a partir de 05.01.09, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3 - RUTE CREMONINI DE MELO, RF 619.761.2, a partir de 05.01.09, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4 - IVONE PEREIRA DA SILVA, RF 508.485.7, a partir de 05.01.09, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5 - ANGELA MARIA VISCONTI, RF 770.593.0, a partir de 05.01.09, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6 - GLEUDA SIMONE TEIXEIRA APOLINÁRIO, RF 746.659.5, a partir de 05.01.09, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7 - MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, RF 747.008.8, a partir de 05.01.09, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Relações Intersetoriais, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8 - LIGIA ROSA DE REZENDE PIMENTA, RF 747.291.9, a partir de 05.01.09, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9 - SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, RF 134.082.4, a partir de 05.01.09, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10 - EDUARDO FERNANDES CAMPOS, RF 757.084.8, a partir de 05.01.09, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

11 - ANA MARIA DOS SANTOS SECCHES, RF 300.612.3, a partir de 05.01.09, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Supervisão de Assistência Social, da Subprefeitura da Sé.

12 - MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO, RF 525.829.4, a partir de 05.01.09, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Subprefeitura da Sé.

13 - OLGA MARIA ARRUDA GONÇALVES, RF 551.333.2, a partir de 05.01.09, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

14 - ZILAH DAIJÓ KUROKI, RF 545.589.8, a partir de 05.01.09, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Assistência Social, da Subprefeitura de Pinheiros.

15 - CARLOTA DA COSTA E SILVA BRANDI, RF 544.398.9, a partir de 05.01.09, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica Revitalização do Centro, Ref. DAS-14, do Gabinete da Subprefeitura da Sé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1862, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ARLEY AYRES, RF 753.737.9, para responder pelo expediente da Chefia do Cerimonial do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1863, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ARLEY AYRES, RF 753.737.9, do cargo de Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, Ref. DAS-16, do Gabinete Pessoal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1864, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA, RF 751.931.1, para, no período de 07 a 16 de janeiro de 2009, responder pelo cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, durante a ausência do Titular, o senhor MARCOS BELIZÁRIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1865, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora VALERIA APARECIDA DE LIMA EBIDE, RF 573.378.2, para, no período de 05.01.09 a 23.01.09, substituir o senhor PAULO RODRIGUES, RF 697.217.9, no cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1866, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 - Designar o senhor MARCOS ROBERTO FRANCO, RF 696.410.9, para, no período de 05.01.09 a 19.01.09, substituir o senhor ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO, RF 696.439.7, no cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2 - Designar a senhora LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA SILVA MARÇAL, RF 648.301.1, para, no período de 05.01.09 a 14.01.09, substituir o senhor CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO, RF 670.650.9, no cargo de Procurador Geral do Município, Ref. PRA-6, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

3 - Designar a senhora LÉA REGINA CAFFARO TERRA, RF 567.788.2, para, no período de 15.01.09 a 03.02.09, substituir o senhor CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO, RF 670.650.9, no cargo de Procurador Geral do Município, Ref. PRA-6, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 1592, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor SANTE FASANELLA FILHO, RF 772.283.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 1593, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

NOMEAR:

1 - ANA MARIA DOS SANTOS SECCHES, RF 300.612.3, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: **Clovis de Barros Carvalho**

PORTARIA 481, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:
1 - Designar a senhora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 580.319.5, para, no período de 05.01.09 a 19.01.09, substituir a senhora ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA ZUFFO, RF 528.289.6, no cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Planejamento e Informação, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2 - Designar a senhora LIGIA FALCÃO REGO, RF 755.755.8, para, no período de 22.12.08 a 31.12.08, substituir o senhor HAIM FRANCO, RF 568.228.2, no cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de dezembro de 2008

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 482, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:
Designar a senhora CECÍLIA MARCELINO REINA, RF 602.313.4, para, no período de 05.01.09 a 19.01.09, substituir a senhora MÁRCIA HALLAGE VARELLA GUIMARÃES, RF 650.265.2, no cargo de Procurador Assessor Chefe de Gabinete, Ref. PRA-5, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de dezembro de 2008

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO, RF 525.829.4, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3 - OLGA MARIA ARRUDA GONÇALVES, RF 551.333.2, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4 - EUFROSINA TERESA DE OLIVEIRA, RF 610.501.7, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5 - ZILAH DAIJÓ KUROKI, RF 545.589.8, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6 - ADEMIR ALVES DA SILVA, RF 545.154.0, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7 - ELIANA MARIA RIBEIRO GARRAFA, RF 305.035.1, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Relações Intersetoriais, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8 - ELIANA DE OLIVEIRA JANUÁRIO, RF 546.678.4, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9 - CARLOTA DA COSTA E SILVA BRANDI, RF 544.398.9, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10 - JARBAS PRADO DE FRANCISCHI JUNIOR, RF 304.586.2, a partir de 05.01.09, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 1594, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor JOÃO FRANCISCO APRA, RG 11.551.789-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, Ref. DAS-16, do Gabinete Pessoal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Of. 1397/SMPED/2008 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - **AUTORIZO** o afastamento do senhor MARCOS BELIZÁRIO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 07 a 16 de janeiro de 2009, para tratar de assuntos particulares.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - SGM 2006-0.252.809-3 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Contratação de empresa para prestação de serviço de técnico especializado, no total máximo de 960 horas por ano, com máximo de 80 horas/mês, para operação de sistema de áudio e vídeo para equipamentos já instalados no Auditório, 7º andar, do Edifício Matarazzo - À vista dos elementos contidos no presente **RETI-RATIFICO** o r. despacho encartado sob fls. 194, publicado no DOC de 18.01.2008, para fazer constar no 2º parágrafo o seguinte: ... para cobertura das despesas para o período de 19.01.2008 à 18.01.2009.

2008-0.082.634-1 - SGM/SGJSM - Cancelamento do saldo - restos a pagar - **AUTORIZO**, em face da competência delegada por meio da Portaria 20/06-SGM os cancelamentos dos saldos existentes das Notas de Empenho 46699/2008 no valor de R\$ 202,63 e 64711/2008, no valor de R\$ 87,14 emitidas a favor da empresa H. LARA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

GESTÃO

Secretária: **Malde Maria Vilas Bôas**

2007-0.333.942-3 - Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão de Informação - Prorrogação do Termo de Contrato nº 7-2007-SMG, referente à prestação de serviços de Gestão e Suporte de TIC para a Secretaria Municipal de Gestão.

I - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente da manifestação da Coordenadoria de Governo Eletrônico e Gestão da Informação, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57,II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no artigo 46 do Decreto n.º 44.279, de 24 de dezembro de 2003, a prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 05/01/2008, do prazo do Termo de Contrato nº 7-2007-SMG, referente à prestação de serviços de Gestão e Suporte de TIC para a Secretaria Municipal de Gestão, compreendendo os serviços de gerenciamento, sistema de informação, redes e conectividade, telecomunicações,treinamento, data Center, gerenciamento de contratos de terceiros, celebrado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP S/A, CNPJ Nº 43.076.702/0001-61.

II - AUTORIZO, quando da disponibilização do sistema NovoSeo para o exercício de 2009, a emissão do respectivo Extrato de Reserva e correspondente Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 4.716.066,00 (quatro milhões setecentos e dezesseis mil e sessenta e seis reais), para cobertura das despesas decorrentes da presente prorrogação, onerando a dotação orçamentária nº. 15.10.04.126.0340.2.170.3.3.90.39.00.00.

Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2009, até que seja publicado o IPCA de dezembro de 2008)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) porR\$ 1,9323
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 92,09
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) porR\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2009)132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2009)19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2009)4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a novembro de 20085,61%

imprensaoficial

www.imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca,1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800